

**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-CRED009/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-CRED009/2024, objetivando a Prestação de serviços de locação de veículo referente ao Credenciamento nº 009/2024, à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, conforme Item 02 e nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em favor de VALDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 023.499.945-46, com endereço em Av Manoel Cacule, 250, Centro, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Caculé, 22 de janeiro de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 180/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-CRED009/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00.
CONTRATADO: VALDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 023.499.945-46, com endereço em Av Manoel Cacule, 250, Centro, Caculé - BA, CEP 46.300-000.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo referente ao Credenciamento nº 009/2024, à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, conforme Item 02 e nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.